

Rey, para o examinar da sociedade, e do seo projeto, se bem que nada bom creyo dele.

Na carta de Vm.^{ce} de 26 do mesmo mes de Abril me participa ter mandado prender esses ladroins de Armas de El Rey nosso Sr. e o máo modo com que o Juis e Cap.^m Mór do Rio de São Francisco, se ouverão nesta deligencia, o que eu sinto porem devemos soffrer-lhe alguma couza como digo a Vm.^{ce} na minha antecedente a respeito do referido Cap.^m, e tambem para que esses mesmos Ladroins a quem mandei advertir pelo Ouvidor dessa Comarca não desconfiem da palavra q. lhe deo que a sua emmenda e a efficas deligencia de concorrerem para a defença do Estado; mostrando-se constantes, e fieis faria ser menos culpavel os seos delitos passados para se lhe dar no seo livramento o possivel favor. Como Vm.^{ce} ^{de} ao Sr. Marques de Lavradio a mesma parte que a mim de ^{ve} achar nessa Marinha o Botte pertencente a Esquadra ^{de} Machdual, esperemos a rezolução do d.^o Sr..

Todo aquele soldado que vier debandado da Ilha de Santa Catherina, e voluntariamente não quizer hir emcorporar-se ao Exercito do Sul deve Vm.^{ce} expedilo a Santos, para dali se transportarem ao Rio de Janeiro, o que Vm.^{ce} praticará com esses trinta soldados pertencentes a Pernambuco, sendo certo que se puderem transportar por mar, sem risco de serem surpreendidos pelos Castelhanos será melhor, e os que Vm.^{ce} achar vem quietos sem espirito de absolutos os deixará trazer o seo Armam.^{to} para com ele se apresentarem na Capital. D.^o g.^e a Vm.^{ce} São Paulo a 8 // de Mayo de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mór de Taubaté Bento Lopes de Leam —

Não sem disgosto meu vejo continuar a opposição que o Cap.^m Jozé Correya Leme Marzagão, tem a Vm.^{ce} a quem



eu dezejo satisfazer, e para mostrar-lhe passo a dizer-lhe, que Pedro de Alcantra, Salvador Duarte, Luis Lopes Vieyra, Joaquim, filho do Alferes Antonio Moreira, Jozé Antunes e Manoel Antonio Alvares, os dispenço de serem Auxiliares, fazendo Vm.^{ce} fardar outro n.º igoal destes, e aprontados de tudo para sem perda de tempo virem a companhia; da lista que Vm.^{ce} me mandou bem advertido que para Vm.^{ce} não ser increpado do referido Cap.^m devem ser os nomeados capazes de servir sem achaque q. a isso os imposebilite, e quando da mesma lista se não possão tirar todos os que faltarem devem sahir das ordenanças dessa V.^a remetendo-me Vm.^{ce} huma lista dos que Vm.^{ce} destinados a d.^a Comp.^a

D.^a g.^e a Vm.^{ce} São Paulo a 10 de Mayo de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**Para o Cap.^m Mór de Jacarehy, Lourenço
Bicudo de Brito.**

Tres cartas tenho recebido de Vm.^{ce} na de 6, me representa os soldados que o Thenente, Comandante da Cavalaria Auxiliar lhe pede para reencher de sua companhia com a testação da Camera, do procedimento do Alferes da mesma, a que sou a dizer-lhe que hera bem escuzada esta para eu acreditar a Vm.^{ce} porque estou certo na sua verdade, a vista da qual segurando-me Vm.^{ce} a emcapacidade de Aleixo X.^{er}, João da Crus, unico com tanta obrigação, Jozé Cardozo, com accidentes de gota coral, Jozé do Prado, Sargento da Ordenança, onde creyo não haverá mais do que outro camarada, Ignacio de Brito, Cabo, Angelo Aranha, aleijado, não obrigará Vm.^{ce} a nenhum destes a fardar-se para ser auxiliar, mais sim aos mais que consta da sua carta, e como se fas emdispençavel completar a referida Comp.^a de Auxiliares, de Vm.^{ce} confio que obrigue a fardar e aprontar-se de tudo p.^a se virem emcorporar a dita Companhia, que se

